CONTRATO Nº 038/2024

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n º 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede à Rua José dos Reis, n° 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20770-061, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Pereira de Souza, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 104163456, expedida pelo Detran/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o nº 068.796.497-00, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024,** a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração quantitativa do objeto contratual, no âmbito da prestação de serviços de locação de equipamentos e outsourcing de impressão, compreendendo:

a) a adição de 01 (uma) impressora térmica de cupom, sem suprimento, ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), destinada ao Centro de Controle de Zoonoses;

b) o retorno de 01 (uma) impressora multifuncional monocromática, ao valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), anteriormente instalada no Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman;

c) o retorno de 02 (dois) scanners e o envio de 02 (dois) scanners, modelo ADS 3100, ao valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) cada, mantendo-se as demais condições contratuais inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: 170 566 50 f 79